



INDICAÇÃO Nº 43/2023

O vereador que a esta subscreve na forma regimental vigente, **INDICA À MESA**, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o plenário, para que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, prefeito do município de Carnaíba, no sentido de **ENVIAR A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI ISENTANDO OS IDOSOS DO PAGAMENTO DO IPTU, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ESTATUTO DO IDOSO.**

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso traça os critérios de elegibilidade para a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para idosos. De acordo com a lei, a isenção vale para quem preenche alguns requisitos tais como: ter 60 anos ou mais, possui apenas um imóvel e residir nele, ter renda de até dois salários mínimos, terreno com área total de até 120 m², dentre outras. Esta isenção visa proporcionar alívio financeiro aos idosos e apoiá-los na sua qualidade de vida. Sendo assim, solicitamos ao gestor municipal que atenda a matéria de nossa autoria, e envie a Câmara Municipal o projeto de lei para tal fim

Sala das sessões da Câmara Municipal de Carnaíba, em 23 de outubro de 2023.


JUNIANO ÂNGELO DA SILVA
Vereador

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 25/10/2023

Presidente